



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 145

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, área de terra para implantação de uma Cancha de Esportes, no Distrito de Ivaté, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, 4(quatro) Datas da Quadra nº 52(cinquenta e dois) com a área de 2.575,92 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e setenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados); 17(dezessete) Datas da Quadra nº 25, com a área de 10.595,76 m<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados); 1(uma) Data da Quadra nº 24, com a área de 1.239,52 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), da Planta Geral do Distrito de Ivaté, neste Município, demarcadas na planta anexa, que fica fazendo parte deste Decreto, a quem de direito pertencer.

Art. 2º - As áreas de terras que trata o artigo anterior, serão incorporadas aos bens de domínio do Município e destinarem-se-ão aos fins da letra "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto de 1976.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 01 / 09 / 1976  
DE Nº 582  
UMUARAMA, 01 / 09 / 1976  
DIV SA F. C. U. C. A.